CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 14 de 08 de 2023 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

INDICAÇÃO N.º 40/2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- **Em que sugere ao Executivo Municipal que realize a identificação eletrônica individual e definitiva implantada, através de microchip para uso animal nos cães e gatos.**

JUSTIFICATIVA:

O principal benefício desta indicação é a identificação dos animais e seus donos. A presente proposição mostra-se urgente diante das circunstâncias e formas como estão sendo abandonados e maltratados animais em nossa cidade. O projeto apresentado está fundamentado na necessidade de coibir tal prática e responsabilizar os proprietários que maltratam ou, por motivos diversos, abandonam seus animais. A implantação do microchip gera inúmeros benefícios, dentre os principais estão:

- Facilidade na identificação do animal (cada chip é único em sua numeração);
- Possibilidade de rastreamento nos órgãos de cadastramento como Associações de Criadores, Órgão de Controle Sanitário Animal, Centro de Controle de Zoonoses dos municípios, etc;
- Em caso de ações judiciais ou em caso de roubo, torna a identificação mais eficaz;
- Não necessita manutenção
- Permite a contagem de animais cadastrados nos diversos órgãos;
- Responsabilidade do proprietário em caso de abandono (desde que seja obrigatória a chipagem pela posse consciente).
- A implantação também garantirá maior controle populacional, de zoonoses e maior segurança para a população nos casos em que os animais são soltos intencionalmente ou que não estão devidamente acomodados em suas propriedades, podendo assim ocasionar acidentes.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 01 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 129, no livro próprio, sob a folha de nº 05, em 01 de 08 de 2023, às 14:17 hs

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Vereador/propositora

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com